



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo nº 787/2022 - Compras e Cotações nº 75/2022

Amparo legal: Lei 14.133/2021

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de informática, tecnologia da informação para manutenção e suporte de site, sistema, servidor de hospedagem, administração de rede, segurança e conformidade de software para a Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP.

(Este documento padronizado deverá ser preenchido e encaminhado ao e-mail: licitacoes@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, aos cuidados do signatário da mensagem eletrônica de solicitação de orçamento ou ser entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP)

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CEP:	
RESPONSÁVEL PELO CONTATO:	
TELEFONE	
E-MAIL:	
LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP
PRAZO DE ENTREGA	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE VALIDADE DE PROPOSTA	
FRETE INCLUSO NA PROPOSTA? Especificar o valor	

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (OBJETO)*	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Prestação de serviços técnicos profissionais de informática, tecnologia da informação para manutenção e suporte de site, sistema, servidor de hospedagem, administração de rede, segurança e conformidade de software para a Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP.	12 meses	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	
REQUISITOS MINIMOS: Profissional capacitado para atendimento técnico das seguintes demandas: 1.1. Manutenção e suporte ao atual sítio eletrônico da Câmara				



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

(<http://www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>), consistindo especificamente em: manter o perfeito funcionamento do site; auxiliar os funcionários da Câmara na inserção de conteúdo e resolução de problemas relacionados a publicação, exibição ou armazenamento de conteúdo, independentemente da plataforma;

- 1.2. Capacitação de funcionários para inserir conteúdo no site; alteração de layout do site (respeitando as limitações dos templates do sistema), e criação, edição e exclusão de áreas do site;
- 1.3. Manutenção e suporte ao servidor de hospedagem do site/sistema, incluindo rotinas de backup e políticas de segurança; através de sistemas Ubuntu Server; Apache; Bind; MySQL e Zodb;
- 1.4. Manutenção e suporte ao atual sistema legislativo (desenvolvido em Python com banco de dados MySQL e Zodb, plataforma Plone);
- 1.5. Verificação humana dos backups mensalmente, e até 4 treinamentos de pessoal para uso do site/sistema por ano, elaboração de até 1 arte gráfica para publicação de conteúdo no site por mês, até 4 demandas mensais para o site e 4 demandas mensais para o sistema;
- 1.6. Assessoria e viabilidade, através de análise de requisitos, para transferência de dados do servidor da Câmara para a computação em nuvem (armazenamento e de dados em servidores hospedados em Datacenter e interligados por meio da Internet). Constatada a viabilidade do processo acima descrito, deverá ser realizada a migração de arquivos e do banco de dados do servidor da Câmara dos Vereadores.
- 1.7. Assessoria de tecnologia a ser prestada através de análise de recursos de equipamentos; parecer sobre dúvidas ou questões de tecnologia; laudos para situações ou equipamentos; auxílio para elaboração de inventário de patrimônio de TI.
- 1.8. Assessoria de conformidade de licenciamento de software, a fim de evitar uso indevido de softwares (piratas), com elaboração de relatórios de conformidade (análise das licenças adquiridas – notas) e de licenças em uso (inventário de software); relatório de inconformidades; relatório de soluções com indicação de uso de softwares livres; relatório de conformidade.
- 1.9. Assessoria de rede de computadores através de análise de problemas da rede de computadores da câmara; laudos sobre velocidade de rede e internet; mapeamento da atual rede; laudo de solução de conflito ou inconformidades de rede; configuração de redes Wifi e sua segurança, switches gerenciáveis, roteadores e firewall.
- 1.10. A rede deverá ser verificada e realizada todas as ações cabíveis em um prazo de até 60 dias da contratação;
- 1.11. O Inventário de software e hardware deverá ser feito em um prazo de até 90 dias após a contratação, a fim de dar início no controle de dispositivos e no processo de conformidade de software por meios dos relatórios de inconformidade e relatório de soluções;
- 1.12. Prazo para atendimento das demandas:
 - a) 4 horas para demandas críticas;
 - b) 12 horas para demandas urgentes e
 - c) 48 horas para demandas comuns.

() Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.
() Declaro pleno conhecimento e aceitação das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

() Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Assinatura e carimbo da empresa